

Endereço Praça de D. Maria II, 282	Código postal 4760-111
Localidade/Cidade Vila Nova de Famalicão	País Portugal
Telefone 252301740	Fax 252301749
Correio electrónico ambiente@cm-vnfamaliao.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-vnfamaliao.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE- DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Departamento de Ambiente	À atenção de Vereador do Departamento de Ambiente
Endereço Praça de D. Maria II, 282	Código postal 4760-111
Localidade/Cidade Vila Nova de Famalicão	País Portugal
Telefone 252301740	Fax 252301749
Correio electrónico ambiente@cm-vnfamaliao.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-vnfamaliao.pt

6 de Dezembro de 2007.— O Presidente da Câmara, *Armando B. A. Costa*.

2611070268

ENTIDADES PARTICULARES

CIÊNCIA VIVA — AGÊNCIA NACIONAL PARA A CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Aviso

Empreitada de remodelação do Pavilhão do Conhecimento — Ciência Viva — processo de concurso público para adjudicação — esclarecimentos

1 — Nos termos do disposto no artigo 81.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se todos os interessados de que, em 4 de Dezembro de 2007, foi junta ao processo de concurso cópia dos esclarecimentos prestados nessa data no referido processo, respeitantes aos mapas de quantidades relativos ao projecto de instalações AVAC (ficheiro PAVAC — mapa de quantidades de trabalhos 2 e ficheiros PAVAC — mapa de quantidades de trabalhos 1).

2 — O anúncio de abertura do concurso público e o anúncio rectificativo foram publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2007, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 19 de Novembro de 2007, tendo sido enviados para publicação em 4 de Outubro de 2007 e em 8 de Novembro de 2007.

4 de Dezembro de 2007. — A Vogal de Direcção, *Ana Noronha*.
2611070261

EDAB — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DO AEROPORTO DE BEJA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Salgueiro Maia, Edifício Expobeja, 2.º
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-552.
País:
Portugal.

Pontos de contacto:

EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S. A.

À atenção de:

Engenheiro Agostinho Mourato Grilo.

Telefone:

(351) 284327411.

Correio electrónico:

geral@edab.pt

Fax:

(351) 284327413.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.edab.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Actividades aeroportuárias

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de concepção e construção da ETAR do Aeroporto de Beja — Terminal civil / 1.ª fase.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Concepção e execução.

Principal local de execução:

A SW da BA11, na EM 528-2 do IP8 para São Brissos/Trigaches.

Código NUTS: PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Elaboração do projecto de execução da ETAR e sua construção de acordo com o projecto aprovado, englobando os seguintes trabalhos:

Construção civil:

Construção dos edifícios e órgãos da ETAR;

Construção de depósito enterrado;

Construção de vias de acesso interiores;

Arranjos exteriores, paisagísticos e vedação periférica;

Construção de vias de acesso exteriores;

Ligação de esgotos afluentes e descarga de efluentes;

Equipamento:

Fornecimento e montagem de todo o equipamento necessário ao funcionamento da ETAR para cumprimento de todas as etapas de tratamento de águas residuais;

Electricidade:

Fornecimento e montagem de toda a instalação eléctrica, de supervisão e automatização, necessárias ao funcionamento e vigilância da ETAR;

A supervisão/coordenação da operação e manutenção da ETAR, durante os períodos de «Pré-Arranque» e «Arranque» da obra.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45232421.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74224000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

5000 m².

Montante estimado, sem IVA: 850 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será efectuado mediante apresentação da factura acompanhada dos elementos justificativos, no prazo de 60 dias a contar da respectiva apresentação, tudo nos termos do processo de concurso. O financiamento será assegurado por fundos públicos e comunitários (PIDDAC), através do Capítulo 50 — Orçamento de Estado e do Programa FEDER, respectivamente, e complementarmente por fundos próprios.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, passando o chefe do consórcio, devidamente identificado perante o dono da obra, a ser o seu interlocutor único, ou em agrupamento complementar de empresas, ou em agrupamento europeu de interesse económico, ou em sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade. Em qualquer dos casos os concorrentes deverão apresentar a identificação da chefia do Consórcio ou a composição do conselho de administração e quais os respectivos poderes de representação.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Sim.

Descrição das condições especiais:

Dá cumprimento ao artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo INCI, I. P. (Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, I. P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no anexo I deste programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 14.1 e 14.3 deste programa de concurso.

d) O alvará previsto na alínea a) do ponto 6.1 do programa de concurso [alínea a) deste ponto], deve conter as seguintes habilitações:

i) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, e;

ii) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, e;

iii) As 1.ª, 2.ª e 11.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com as condições mínimas a seguir estabelecidas, sob pena de os mesmos serem excluídos.

Para efeitos de avaliação da capacidade financeira e económica é exigido que os concorrentes satisfaçam os limiares expressos no quadro abaixo, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios (2004, 2005 e 2006), a partir das demonstrações financeiras apresentadas.

b) Atendendo às demonstrações financeiras referentes ao último exercício.

Indicadores e limites:

Liquidez geral (percentagem) > 110;

Autonomia financeira (percentagem) > 15.

c) O limite de referência, bem como a fórmula de cálculo dos indicadores, são retirados da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

Nota. — Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:

a) A comprovação, efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea g) do n.º 14.1 deste programa de concurso, da execução nos últimos 10 anos de, pelo menos, três obras de idêntica ou superior natureza à da obra posta a concurso, e de valores (valores finais de obra) não inferiores a 60% do valor indicado para o preço base, conforme o declarado no n.º 13 deste programa de concurso.

b) No caso de obras que tenham sido realizadas pelo concorrente em consórcio ou agrupado, o valor da obra, para os efeitos acima indicados, será o correspondente à percentagem da sua participação no agrupamento sobre o montante global da obra

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 60;

Critério: preço global da empreitada — ponderação: 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

05-INT-07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 02/02/2008.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 750,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em cheque à ordem da EDAB, ou por transferência bancária.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 18/02/2008.

Hora: 17:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 19/02/2008.

Hora: 17:00.

Lugar:

Auditório da Expobeja, Avenida de Salgueiro Maia, Edifício Expobeja.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do (s) representante (s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

FEDER — POR Alentejo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/12/2007.

5 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Agostinho Mourato Grilo*.